



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

terça-feira, 29 de novembro de 2016

Ano IV - Edição nº 00507 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica**



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
030BC2B37E435FE8A632CF8C36328E96

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 296/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.  
LEI MUNICIPAL Nº 297/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.  
LEI MUNICIPAL Nº 298/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.  
LEI MUNICIPAL Nº 299/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº09-PP/2016.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Lei



**Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
Gabinete do Prefeito**

-----  
**LEI MUNICIPAL Nº 296/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*“Dispõe sobre denominação do Colégio Municipal de 12 (doze) Salas na Sede do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o Colégio de 12 (doze) Salas, na Sede do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, de: **(Colégio Municipal Poeta Castro Alves)**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2016.

**Paulo André Braz Silva**

Prefeito Municipal

-----  
Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9CBA40EDAA6668C37E24381CF501FBFC

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
Gabinete do Prefeito**

=====

**LEI MUNICIPAL Nº 297/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*“Dispõe sobre denominação do Colégio Municipal de 06 (seis) Salas na Localidade de Caatiguinha, no Município de Cabaceiras do Paraguaçu, e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o Colégio de 06 (seis) Salas, na Localidade de Cantiguinha, no Município de Cabaceiras do Paraguaçu, de: **(Colégio Municipal Januário Ribeiro Machado)**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2016.

**Paulo André Braz Silva**

Prefeito Municipal

-----

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 298/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*“Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva de Caatinginha, do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, e dá outras providências”*

**O PREFEITO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado a Quadra Poliesportiva da Localidade de Caatinginha neste Município de Cabaceiras do Paraguaçu de: **(Quadra Poliesportiva Manoel de Souza Vieira)**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2016.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

---

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9CBA40EDAA6668C37E24381CF501FBFC

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 299/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*“Dispõe sobre denominação do Estádio de Futebol na Sede, do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, e dá outras providências”*

**O PREFEITO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o Estádio de Futebol na Sede deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu de: **(Estádio Municipal “Antônio Martins Gonçalves”)**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2016.

**Paulo André Braz Silva**

Prefeito Municipal

---

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial



**ESTADO - BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Nº de página

## **HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº87/2016**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº09-PP/2016.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa para executar serviços de coleta de lixo e transporte de resíduos sólidos urbanos deste Município - BA.

Analisado o processo licitatório em referencia delibero pela homologação do objeto licitado em favor da empresa e proposta final apresentada descrita a seguir:

SAPEAÇU LOCADORA DE TRANSPORTES LTDA – ME – CNPJ nº. 08.605.536/0001-42

Valor Global: R\$251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais)

Ciências aos interessados, observadas as prescrições legais, a fim de que produza seus efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Cabaceiras do Paraguaçu/BA, 29 de novembro de 2016.

**PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu – Ba. Telefax: 75-3681-1129  
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

1